



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Autógrafo n° 57 / 2015

Projeto de Lei n° 53/2015

LEI N° de de de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 53/2015, de autoria do Poder Executivo que “*Autoriza a Celebração de Convênio de Cooperação Financeira com a Associação Cultural e Recreativa Campinho.*”, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Domingos Martins a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO, destinado ao custeio de despesas como Brilho de Natal e Reveillon 2015.

Art. 2º Fica assegurado o repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CAMPINHO o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º As obrigações entre os convenientes serão definidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas do Convênio serão oriundos do orçamento vigente, na forma da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de novembro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1º Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário